TRANSCRITO
Livro Proprio N.º
Pág. 49 Verso
Em. 05 10 94
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 05 DE OUTUBRO DE 1994.

EMENTA: Ratifica o Convênio de adesão para Cooperação Técnico-financeira, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mendes e a Light Serviços de Eletricidade S/A., visando a implementação do programa de Gerenciamento Ambiental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica ratificado o convênio de adesão para Cooperação Técnico-financeira, firmado pelo Município de Mendes e a Light Serviços de Eletricidade S/A., conforme cópia em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., 05 DE OUTUBRO DE 1994.

RICARDO RAMALHO MELLO
- Prefeito Municipal-